

À

**TELEMAR NORTE LESTE S/A**

**REF.: PREGÃO N° 36/2008** - Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) e Chamada Franqueada do Serviço Telefônico Fixo Comutado(STFC-0800).

**PROCESSO N° 08160.009952/09**

**PREZADO SENHOR,  
ÁLVARO MAGALHÃES NETO  
EXECUTIVO DE NEGÓCIOS – GOVERNO FEDERAL  
DIRETORIA DE MERCADO - CORPORATIVO**

Em resposta ao e-mail de sua procedência, enviado a este Setor de Licitações em 17/08/2009, no qual esta empresa solicita esclarecimentos em relação ao Pregão Eletrônico n° 36/2009, sobre assuntos a seguir relacionados, tenho a esclarecer:

Quanto ao disposto no referido e-mail, inicialmente, o Pregoeiro ouviu a área técnica do MPM, quanto a análise do pedido de esclarecimento, conforme documentos às fls. 234/235 do processo, o que subsidiou a decisão do pregoeiro nos motivos a seguir elencados.

#### **Questionamento do licitante**

##### **“Corpo do Edital (9 – Da proposta)**

• *No subitem 9.1.7 preconiza que a empresa vencedora devesse apresentar proposta atualizada, obedecendo a proporcionalidade dos descontos oferecidos no lance final, ou seja, o percentual de desconto ofertado deve ser aplicado sobre todos os itens que compõem a Planilha de Formação de Preços, Anexo 1-C. Entendemos que a distribuição dos descontos, de forma a atender o preço negociado no Pregão Eletrônico é atribuição da Prestadora Vencedora, acatando a tabela de formação definida no Anexo 1-C. O nosso entendimento está correto?”*

#### **RESPOSTA DO PREGOEIRO:**

**Sim, o entendimento está correto.**

**Comentário:** A licitante deverá observar na elaboração de sua proposta, quanto ao desconto por item o que preconiza o item 9.1.11.15 do Edital e item 10.4.5 do Caderno de Especificações Técnicas de que trata o Anexo I do Edital.

#### **Questionamento do licitante**

##### **“Termo de Referencia (4 – Da descrição dos serviços)**

• *“No subitem 4.2.1 define que a empresa/licitante vencedora do certame caberá a disponibilização e instalação do entroncamento digital de 2 Mbps (feixe E1), bem como os testes necessários até a completa ativação dos serviços (fase de recebimento dos serviços). A infraestrutura interna (equipamentos, materiais, pessoal, instalações, testes, adaptações físicas do prédio, etc.), isto é, tudo para o funcionamento dos equipamentos e serviços, no âmbito interno do MPM, será responsabilidade deste órgão. Entendemos que o fornecimento da infraestrutura interna descrita anteriormente é responsabilidade desta OM. O nosso entendimento está correto?”*

#### **RESPOSTA DO PREGOEIRO:**

**Sim, o entendimento está correto.**

#### **Questionamento do licitante**

##### **“Termo de Referencia (4 – Da descrição dos serviços)**

• *No subitem 4.3, letra “c” preconiza que devemos propiciar, além de outras que se fizerem necessárias ao pleno funcionamento do serviço STFC-0800 as seguintes facilidades:*

- *Mensagem;*
- *Distribuição Automática de Chamadas;*
- *Mensagem padronizada;*

- *Número Universal.*

*Em atenção à disponibilização dos serviços acima, entendemos que o serviço distribuição automática de chamadas se trata do encaminhamento para outros centros de atendimento a ser definidos. O nosso entendimento está correto? Caso contrário, favor explicitar.”*

**RESPOSTA DO PREGOEIRO:**

**Sim.** O entendimento está correto. Porém, apesar de estar prevista essa facilidade, a mesma somente será utilizada em caso de encaminhamento de chamadas para outros centros de atendimento definido e autorizado pela Administração do Ministério Público Militar/MPM.

**Questionamento do licitante**

**“Termo de Referência (6 – Obrigações da Contratada)**

- *Na letra “n” é definido que deve ser fornecido no prazo de 24 horas, contados da notificação e na forma solicitada pelo Ministério Público Militar – MPM, o demonstrativo de utilização dos serviços STFC-0800, adequado aos termos contratuais de forma a facilitar a fiscalização dos serviços prestados. Considerando que:*

- *A apresentação da conta telefônica envolve diversos processos, envolvendo a consolidação da conta, o que é feito em um período e forma definida;*

- *Que a apresentação fora do formato usual pode requerer alteração de sistemas e desenvolvimento de softwares, implicando na possibilidade de impacto na disponibilização do relatório pretendido;*

*De maneira que possamos avaliar os impactos de desenvolvimento, solicitamos a definição do demonstrativo a ser fornecido, bem como se a periodicidade mensal é suficiente para o referido acompanhamento.”*

**RESPOSTA DO PREGOEIRO:**

Para atendimento desse item e para a obtenção do relatório a ser pretendido, basta a simples bilhetagem (volume de ligações recebidas durante uma determina periodicidade, seja esta mensal, trimestral, semestral, etc. Quando a Administração necessitar e conforme entendimento do Órgão com a Contratada, de forma que a Administração obtenha esse dados, de maneira sintetizada e simplificada e rapidez no atendimento. Sendo assim, o entendimento é o de que não é necessário desenvolvimento de software específico e nem se trata de exigência de grande impacto, que possa inviabilizar o atendimento em 24 horas.

**Questionamento do licitante**

**“Anexo I-A**

- ***Qual o protocolo de sinalização e registro utilizado pela central Leucotron do MPM?”***

**RESPOSTA DO PREGOEIRO:**

**Padrão de telefonia, R2 Digital.**

Esta resposta será divulgada no Sistema, no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br/mensagens](http://www.licitacoes-e.com.br/mensagens), na licitação correspondente ao Pregão Eletrônico nº 36/2009, em cumprimento às normas legais.

A licitação terá prosseguimento na mesma data e hora estabelecida.

Os autos do processo encontram-se com vista franqueada, na sala nº 124 do edifício da Sede do MPM, situada no SAUS, Quadra 03, Bloco “J” – Brasília-DF.

Brasília-DF, 18 de agosto de 2009

**PAULO ROBERTO COSTALONGA SERAPHIM**  
**Coordenadoria de Licitações**  
**Pregoeiro**